



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000675/2020-61

Unidade Gestora:393014

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.0.00.00383/2020 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA SR-DNIT/RO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin Constant – nº 1015 – Bairro Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo seu Superintendente Regional Substituto **JÁCOME MARINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 10●211-2, expedida pela SESDEC/AC, inscrito no CPF/MF nº 878●●●●-04, Matrícula SIAPE nº 206412, Matrícula DNIT nº 5213-2, nomeado pela Portaria nº 2.190, de 15.04.2020 – DOU de 17.04.2020 do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes do art. 3º da **Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.**

1.2 CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não-econômicos, beneficente de assistência social, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo – SP, com inscrições, Estadual nº. 111.554.262.117, e Municipal nº. 1.121.393-0, com a unidade de operação em Porto Velho inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.839/0061-96, neste ato representada por Cláudio Rodrigo de Oliveira, CPF/MF nº 588●●●●-87, RG nº 17●●14 SSP/GO, conforme documento SEI nº 8100361.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 1993, Cláusula Quarta e Cláusula Sétima do Contrato nº 383/2020-00.

3) DO OBJETO

3.1) RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 1.0.00.000383/2020-00, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 24 (vinte e quatro) meses, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos.

3.2) AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual do serviço contratado passa a ser **R\$ 1.893,96 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, reajuste de R\$ 111,96, em virtude ao aumento 6,22%, levando em consideração índice INPC visando a manutenção contratual da Contribuição Institucional destinada ao CIEE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

*3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 3.711,96 (três mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, sendo R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), referente ao valor inicial (5849670), **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** 1º Termo Aditivo de aumento de valor (6803150), **R\$ 1.911,96 (um mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **17.06.2021 a 17.06.2022**.*

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

*2.1 (I) - O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 17.06.2020, com início a partir da data de 17.06.2020, cujo vencimento estava previsto para a data de 17.06.2021 **passa a vencer em data de 17.06.2022**, em virtude da RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17.06.2021 O evento aqui citado foi regularmente autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000675/2020-61.*

*(II) - O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições até esta data, **tem seu término previsto para 17.06.2022**.*

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jacome da Silva Marinho, Superintendente Regional no Estado de Rondônia-Substituto(a)**, em 26/05/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8267753** e o código CRC **C91FE60F**.

Referência: Processo nº 50622.000675/2020-61

SEI nº 8267753



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |